



**OFÍCIO PMPS nº 13/2024**

**P.A-e nº 14887/2023 – Requerimento nº 158/2023**

**Assunto: Com relação a Escola Integral Masajiro Ogawa.**

Pilar do Sul, 17 de janeiro de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento nº 158/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

*(assina digitalmente)*

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO.

**SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
258ACF115C2A48C39C3D88CC0E AFF886

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/258ACF115C2A48C39C3D88CC0E AFF886>



**De:** Vera Lucia Nicomedes Macedo  
**Para:** SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS (SEGJUR)  
**Data:** 17 de janeiro de 2024 às 12:25

Pilar do Sul, 17 de janeiro de 2024

Aos cuidados do senhor Prefeito

Marco Aurélio Soares,

Esta Secretaria de Educação, ora representada por mim, Vera Lucia Nicomedes Macedo, apresenta as considerações sobre o solicitado pelo requerimento nº 158/2023.

No ano de 2023, mais precisamente em outubro, deu-se o estudo da Demanda Escolar para 2024. Assim, como em todas as unidades escolares, cabe à direção da escola convocar a comunidade para o processo de matrícula e logo em seguida, oferta de novas vagas para matrícula de quem está fora da rede de ensino municipal.

Na Escola Masajiro Ogawa, bairro do Pinhal, a demanda passou a ser maior que a oferta de vagas. Ainda no início do mês de novembro, as famílias foram avisadas de que as turmas seriam reagrupadas sempre que o número de estudantes for insuficiente para nova turma, ou seja, até 50% da capacidade da sala. Trata-se de procedimento legal, conforme LDB e lei municipal do Plano de Carreira, no qual se prevê o número máximo e mínimo por turma. Salvo em algumas especificidades, reduz ainda mais o número mínimo. Jamais se ultrapassa o número máximo permitido.

A primeira proposta, trazida pela escola, foi a de não atendimento de novas turmas de Pré Escola ( fase de entrada) com as justificativas: os alunos ainda não estão na Rede, há vagas na cidade tanto para o tempo parcial quanto para o integral). Nessa direção, 13 matrículas vieram para a escola GUARACY, mas um grupo de mães procurou a escola pedindo reconsideração, pois as crianças são muito pequenas e algumas precisariam acessar o transporte acompanhadas de suas mães ou responsáveis.

Diante disso, a SEED levou nova proposta: trazer, em 2024, os estudantes do 5º ano, pois seria o último ano na escola Masajiro e são estudantes autônomos, os quais seriam atendidos plenamente na escola Dr Narciso, que também é integral.

Com transporte garantido em quaisquer que sejam as decisões, a diretora da escola chamou os pais e estes preferiram contestar também. Todos preferem a permanência de seus filhos na escola e alegaram descontentamento das crianças em deixar a escola justo no último ano. Entendemos perfeitamente a argumentação e diante da questão demanda x espaços físicos, a opção foi o agrupamento. Medida tomada para acomodar todos os estudantes sem perda de espaços significativos como a brinquedoteca e sala de leitura/ sala maker (oficina mão na massa).

Quando se agrupam estudantes, estamos sempre atentos às características da proposta de pagamento aprendizagem. Agrupamento por ciclo: ALFABETIZAÇÃO (1º e 2º ano) LETRAMENTO (3º ao 5º ano) proposta atual do Conselho Nacional de Educação e atendidas suas especificações, não há nenhum prejuízo aos estudantes. Temos experiências nas duas escolas da zona rural com bons índices, inclusive com destaque para a proficiência em Matemática, na escola Saturnino.

Não se cumprem os princípios da gestão pública quando atribuímos turmas com menos de 50% de sua capacidade nem tampouco se garante eficácia da aprendizagem. Haverá um prejuízo quando houver superlotação ou má gestão docente, para qualquer turma.

Para 2024, houve nova revisão da Demanda e antes de iniciar o processo de atribuição, as turmas foram realocadas e serão atendidas em espaços diferentes (adaptados para sala de aula). Espera-se compreensão dos pais e paciência da comunidade, pois é previsto construção de duas novas salas no prédio Masajiro Ogawa, mas não estarão prontas em fevereiro de 2024, data prevista para o ano letivo.

Todas as demandas são analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, inclusive a última decisão foi acompanhada pelo órgão deliberativo.

Sendo o que me cabe,

Respeitosamente

Vera Lucia Nicomedes Macedo

Secretaria de Educação

